

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.701, DE 04 DE JULHO DE 2006

Solicita a interdição das atividades.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 04/07/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.462/2000, referente ao requerimento de Licença de Instalação, para atividade de extração semimecanizada de areia no leito do rio dos Frades, na localidade de Sebastiana, município de Teresópolis, de responsabilidade da FAZENDA DO SALTO MINERAÇÃO LTDA,

CONSIDERANDO a comprovação do recebimento de todos os documentos (Notificações e Autos de Constatação) emitidos pela FEEMA através das assinaturas de recebimento constantes dos documentos ou dos Avisos de Recebimento dos Correios a eles anexados,

CONSIDERANDO o histórico apresentado pelo Escritório Avançado de Petrópolis – EAP/FEEMA que demonstra a falta de interesse da atividade em cumprir as exigências da FEEMA, de forma a viabilizar o licenciamento,

CONSIDERANDO que a FEEMA concedeu várias prorrogações para que a empresa apresentasse os documentos solicitados,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição das atividades da empresa FAZENDA DO SALTO MINERAÇÃO LTDA, localizada na Estrada Campanha – Sebastiana, município de Teresópolis, até que o interessado se regularize junto ao SLAP da FEEMA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 10/07/06.